

## **LEI Nº 902/2006**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS DE 2006**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no caput correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - O crédito autorizado no caput destina-se à implementação dos eventos carnavalescos municipais de 2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de janeiro de 2006

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal